



# Câmara Municipal da Estância Turística de Barra Bonita - SP



## EMENDA MODIFICATIVA

**MODIFICA O ARTIGO 87 DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 001/2006 QUE “INSTITUI O PLANO DIRETOR PARTICIPATIVO DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

Esta Emenda Modifica o Artigo 87 do Projeto de Lei Complementar Nº 001/2006, passando ele a ter a seguinte redação:

Artigo 87 – Será constituído, por ato do Poder Executivo, o Grupo de Análise de Parcelamento e Empreendimentos – GAPE, que será responsável pela análise, elaboração e expedição das diretrizes ambientais e urbanísticas e pela pré-aprovação e aprovação de projetos de parcelamento do solo, de pólos geradores de tráfego e de empreendimentos de grande porte ou que acarretem impacto significativo no Município, devendo os referidos relatórios serem encaminhados para análise e aprovação do Legislativo Municipal.

Sala das Sessões, 18 de outubro de 2006.

  
**ANTONIO MARCOS GAVA JÚNIOR**  
Vereador

